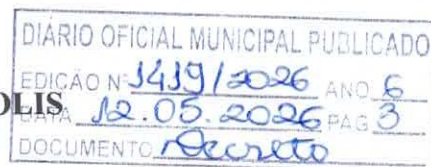




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60



DECRETO Nº 050/2026.

DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para análise dos requerimentos administrativos de devolução de taxas de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, anulado pelo Decreto Municipal nº 01/2025, e dá outras providências.

JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a anulação do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, promovido através do Decreto Municipal nº 01/2025, publicado em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a sentença da Ação Civil Pública nº 0812712-73.2024.8.10.0040 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz;

CONSIDERANDO o direito dos candidatos à restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição, em razão do cancelamento do certame por ato unilateral da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com transparência e segurança jurídica, o procedimento de análise e pagamento das solicitações de devolução apresentadas pelos candidatos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Análise de Requerimentos de Devolução de Taxa de Inscrição do Concurso Público Edital nº 01/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de receber, analisar e deliberar sobre os pedidos administrativos de restituição de valores pagos pelos candidatos inscritos no certame anulado pelo Decreto Municipal nº 01/2025.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

- I. Estabelecer normas, formulários e prazos para requerimento da devolução;
- II. Receber e protocolar os requerimentos administrativos dos candidatos;
- III. Conferir a documentação comprobatória de pagamento da taxa de inscrição;
- IV. Verificar a regularidade da inscrição no certame cancelado;
- V. Elaborar relatório individualizado com deferimento ou indeferimento do pedido;
- VI. Encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças a relação dos candidatos aptos ao ressarcimento, para fins de pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

VII. Publicar lista dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta por 3 (três) membros, servidores públicos municipais efetivos, designados por portaria.

§1º - O Presidente da Comissão será designado no ato de nomeação.

§2º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, constituindo serviço público relevante.

§3º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos municipais, quando necessário.

Art. 4º - O prazo para protocolo do requerimento de devolução e documentação foram previstos no decreto nº 01/2025.

Art. 5º - A restituição será efetuada exclusivamente em conta bancária de titularidade do candidato, no prazo de até 30 (trinta) dias após o deferimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§1º Não haverá devolução em espécie ou por ordem de pagamento.

§2º Serão indeferidos os pedidos desacompanhados da documentação exigida ou apresentados fora do prazo.

Art. 6º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante ato justificado, para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 11 de maio de 2026.


JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal